



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
 3334122906 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 26 DE 08 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre designação de servidores como fiscais do Contrato 07/2022 - Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG-SJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, Seção 2, página 19; e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 3, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **BRUNO PEDRO DE NAZARETH NAZÁRIO**, CPF nº ***.263.996-**, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 1378172, como fiscal titular; e **ANTÔNIO VIEIRA LIMA**, CPF nº ***.855.826-**, Almojarife, Matrícula SIAPE nº 1100974, como fiscal substituto, para exercerem fiscalização e acompanhamento dos contratos do IFMG - *Campus* São João Evangelista que seguem:

Nº CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
07/2022	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	Serviço de administração, gerenciamento e controle com autogestão de frota para manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças de reposição, acessórios componentes e materiais recomendados pelo fabricante, equipamentos, socorro mecânico, transporte por guincho e lavagem/higienização de toda frota de veículos leves e pesados, implementos e máquinas agrícolas, motores geradores de energia estacionários, cortadores e máquinas diversas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados e sistema informatizado.

Art. 2º. Aos Fiscais dos Contratos, incumbe dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução dos Contratos e, ainda, exercer, em toda a sua plenitude, a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 3º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* São João Evangelista.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 08/03/2022, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1114707** e o código CRC **74F315A6**.

23214.000341/2022-99

1114707v1